



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ARQUIVADO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 516/71A.

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

ÀUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autôo a
presente reclamação apresentada por
CLODOMIRO COELHO de LIMA contra
CLARIA LERCH LTDA.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Adicional de insal. e retificação da nat. do cargo na
CTPS.

27/10/71
Hora 13:30
Dia 11-4-72
Hora 13:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 516/71
Em 21/10/71

2
26

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, Montenegro

CLODOMIRO COELHO de LIMA

(Reclamante)

enfornador

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

Olaria Lerch

portador da C.P. — N.º

13 596

, Série 97

, e apresentou a seguinte reclamação contra

Olaria Lerch Ltda.

(Reclamado)

olaria

(Atividade)

domiciliado n.º Olaria Lerch - Av. Osvaldo Aranha s/n.

(Rua e número)

Declarou:

Que trabalha para a Reclamada como enfornador, a partir de 1º de junho de 1948;

Que não recebe o adicional de insalubridade.

Isto pôsto RECLAMA:

Adicional de insalubridade e retificação da natureza do cargo na C.T.P.S.

O Reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 27 de outubro de 1971, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu / não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamação.

Clodomiro Coelho de Lima
Clodomiro Coelho de Lima

Maurício Fortes
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

3.
A

Proc. nº 516/71

OLARIA LERCH = Rua Osvaldo Aranha s/n N/ cidade

CLODOMIRO COELHO de LIMA

V.S.^a

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

vinte e sete

27

outubro

treze e trinta

13,30

Anexo o Termo de Reclamação.

Montenegro

21

outubro

71

22-10-71, às 12,30ds.

Gostei M. Weissheimer

Maurício Fortes

Mauro Fortes
Chefe de Secretaria



4
Ji

PROCESSO N.º 516/71.

Aos (27)vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs.-, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE

, apregoados os litigantes: CLODOMIRO COELHO DE LIMA, reclamante e, OLARIA LERCH LTDA, reclamada, para a apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Adicional de insalubridade e retificação de anotação na CTPS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por sócio Sr. Gastão Waisseimer, com credenciais arquivadas nesta Junta. Lido o pedido e com a palavra a reclamada para contestar pela mesma foi dito que o reclamante exerce suas atividades como carregador de forno mantendo a contestante todavia equipamento capaz de eliminar qualquer calor excessivo pelo que na forma da lei não tem obrigação alguma com referência ao adicional quando o equipamento não é utilizado por vontade do empregado. Pedia a improcedência da reclamatória, inclusive com referência ao adicional, digo, com referência a retificação da CTPS, uma vez que a firma não mantém quadro, sendo todos considerados serventes. Proposta a conciliação foi rejeitada. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que existindo dúvida quanto a eliminação da insalubridade por parte dos aparelhos mantidos pela empresa pediam fosse suspensa a presente audiência com adiantamento "sine-die" / a fim de elas extra-processo constatassem os fatos. Deferido o pedido foi suspensa a presente audiência, devendo o processo ser incluído em pauta quando de nova manifestação de qualquer das partes. Nada mais.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUÉDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Clodomiro Coelho de Lima
RECLAMANTE:

Gastão Waisseimer
P/RECLAMADA:

CERTIDÃO

CERTIFICO que

*até esta data
não houve pronunciamento de
partes*

DOU FÉ. Montenegro, 15/03/72

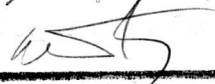


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 15/03/72



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

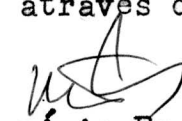
*Falou as partes
em 5 dias sob
pena de equi-
vamente.*

15/3/72


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO.

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data,
em cumprimento ao r. despacho supra, foi expe-
dida notificações as partes, através do Sr. Ofi-
cial de Justiça.
Montenegro, 15.03.72.



Maurício Fortes.
CHEFE DE SECRETARIA.

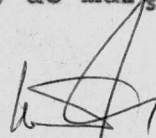
À

OLARIA LERCH.
AV. OSVALDO ARANHA, S/Nº-
N/CIDADE.

Pela presente, fica V.Sa. notificado do r. despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente / nos autos do Processo JCJ nº 516/71, em que são partes CLODOMIRO COELHO DE LIMA, reclamante e, OLARIA LERCH / LTDA, reclamada e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Falem as partes em 5 dias sob pena de arquivamento. Em.. 15.03.72.(ass.)Dr. Carlos E. Blauth."

Montenegro, 15 de março de 1972



Maurício Fortes.
CHEFE DE SECRETARIA.

20-3-72, às 15.00ds.

Lerich

Proc.nº 516/71
Rcte: CLODOMIRO COELHO DE LIMA
Reda: OLARIA LERCH LTDA.

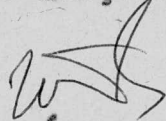
NOTIFICAÇÃO

Il.^{mo} Sr.
Clodomiro Coelho de Lima
Olaria Lerch
Nesta cidade

Pela presentē, fica V.Sa. notificado do r. despacho de fls., exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente nos autos do processo JCJ nº 516/71, em que são partes: CLODOMIRO COELHO de LIMA, reclamante e, OLARIA LERCH LTDA, reclamada e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Falem as partes em 5 dias sob pena de arquivamento. Em 15/03/72. (ass.) Dr. Carlos Edmundo Blauth."

Montenegro, 15 de março de 1972.


Maurício Fortes,
Chefe de Secretaria.

20-3-72, às 15,00 hs.

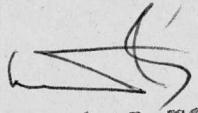
Clodomiro Coelho de Lima

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu

o prazo sem que as partes
falassem nos autos, cf. r. despacho.

DOU FÉ. Montenegro, 28/03/72



MAURICIO FORTES

EMP. DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

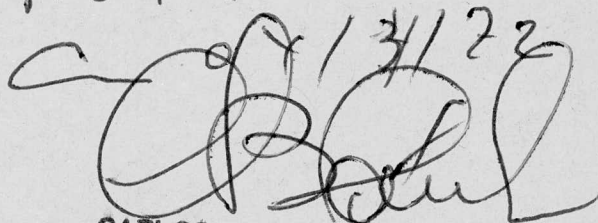
Montenegro, 29/03/72



MAURICIO FORTES

EMP. DA SECRETARIA

*Imprensa em
parte
noA*



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 11 de 04 de 1972 às 13.30

horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedido

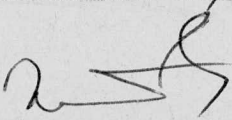
notificacoes a partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de abril de 1972

RECEBI: _____



MAURICIO FORTES

EMP. DA SECRETARIA

7
A
MONTENEGRO RS

Proc.nº 516/71

Re: CLODOMIRO COELHO DE LIMA

Reda: OLARIA LERCH LTDA.

NOTIFICAÇÃO

À

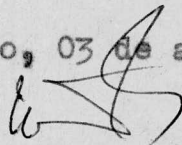
Olaría Lerch Ltda.

Av. Osvaldo Aranha s/n

Nesta cidade

Pela presente, fica V.S.^a notificada de que, por despacho do Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente desta J.C.J., foi designado o dia 11 (onze) de abril próximo, às 13,30 (treze e trinta) horas para a continuação da audiência do processo em epígrafe.

Montenegro, 03 de abril de 1972.



Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

05-4-72, às 17,00 hs.

M. S. S. S.

MONTENEGRO RS

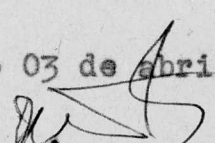
Proc. nº 516/71
Rete: CLODOMIRO COELHO DE LIMA
Reda: OLARIA LERCH LTDA.

NOTIFICAÇÃO

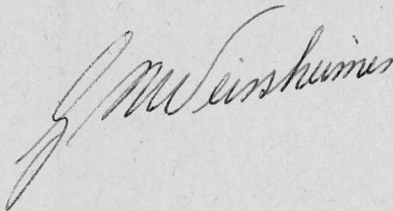
Il.^{Mo} Sr.
Clodomiro Coelho de Lima
Olaria Lerch
Nesta cidade

Pela presente, fica V.S.^a notificado de que, por despacho do Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente desta J.C.J., foi designado o dia 11 (onze) de abril próximo, às 13,30 (treze e trinta) horas para a continuação da audiência do processo em epígrafe.

Montenegro 03 de abril de 1972.


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

05-4-72, às 17,00 h.





9
57

PROCESSO Nº 516/71.

Aos (11) onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: CLODOMIRO COELHO DE LIMA, reclamante e, OLARIA LERCH LTDA, reclamada, para apreciação processo em que o primeiro reclama haver da segunda Adicional de insalubridade e retificação de anotação na CTPS. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu Sócio, Sr. Gastão Waissamer. Com a palavra o reclamante pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da presente reclamatória, como efetivamente desistia neste ato pedindo a dispensa das custas. Com a concordância da parte contrária foi homologada a desistência, ficando o reclamante dispensado das custas processuais no valor de cr\$1,00 calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$10,00. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


[Handwritten signature of Clodomiro Coelho de Lima] RECLAMANTE: *[Handwritten signature of Gastão M. Waissamer]* P/RECLAMADA:

[Handwritten signature of Maurício Portes]
MAURÍCIO PORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11/1/47.



MADRICIO FORTES

CHefe DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MADRICIO FORTES

CHefe DA SECRETARIA